



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1787/00, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Revoga a Lei nº 1.431/94, de 17 de Novembro de 1.994 e dá outras providências".

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 1.431, de 17 de novembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 19 de Dezembro de 2.000

Prof. José Mário Moraes

Prefeito Municipal